



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.889/2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO ANUAL”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para a construção de alambrados nas escolas Dr. Nagem Abikahir e Elza de Castro Scardine, a fim de dar cumprimento à Termo de Ajuste de Conduta firmado entre o Município de Iúna e o Ministério Público.

Art. 2º. O valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), será inserido na dotação orçamentária n.º 080002.1236500133.023 - 44905100000 – Obras e Instalações - Ficha nº 0193.

Art. 3º - O valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) advirá da anulação da dotação orçamentária nº 080003.1236100143.140 – 44905100000 – ficha nº 0501.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de
março do ano de dois mil e vinte (11/03/2020).**

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 11/03/2020

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete